



Tomada de Preços nº 01/2019.

Objeto: **Contratação de agência de publicidade.**

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de pedido de esclarecimento encaminhado, via mensagem eletrônica, por agência de publicidade interessada em participar do certame instaurado para contratação de serviços de agência de publicidade, no uso do direito previsto na Seção 21, item 21.1, do Edital da Tomada de Preços nº 01/2019.

Em observância ao instrumento convocatório, cumpre informar:

### Resposta ao questionamento 1

Dispõe o edital:

6.1.8.3. Ideia Criativa, em, no máximo, 05 (cinco) páginas, acompanhada de exemplos de peças (limitada a seis, sendo três por tipo de mídia e três por tipo de não mídia).

O limite é de 5 (cinco) páginas.

### Resposta ao questionamento 2

Dispõe o edital:

6.1.3. O Plano de Comunicação Publicitária (Via Não Identificada) deverá ser redigido em língua portuguesa (salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente) com clareza, sem emendas ou rasuras, e ser elaborado da seguinte forma, para preservar o sigilo quanto a autoria:

- a) em papel sulfite 75 gr/m<sup>2</sup> alcalino, na cor branca, formato A4 (210x297mm);
- b) orientação da página: Retrato;
- c) margens (a partir da borda): Superior = 3 cm; Inferior = 2 cm, Esquerda = 3 cm, Direita = 2 cm;
- d) sem recuos nos parágrafos e linhas subsequentes (início de texto sempre junto à margem esquerda);
- e) textos justificados;
- f) sem linhas em branco;
- g) espaçamento entre linhas "1,00" (simples);
- h) texto na cor preta, com fonte "arial", estilo "normal", tamanho "12 pontos";
- i) sem negrito, itálico e sublinhado;
- j) com numeração em todas as páginas, em algarismos arábicos, no canto inferior direito da página, na cor preta, com fonte "arial", estilo "normal", tamanho "12 pontos";
- k) em caderno único, grampeado no canto superior esquerdo, sem qualquer tipo de capa ou contra capa;
- l) sem sumário;
- m) sem qualquer identificação da licitante (sob pena de desclassificação – art. 6º, inciso XII, da Lei nº 12.232/10).

[...]

6.1.8.3. Ideia Criativa, em, no máximo, 05 (cinco) páginas, acompanhada de exemplos de peças (limitada a seis, sendo três por tipo de mídia e três por tipo de não mídia).

8



A licitante deverá elaborar o Plano de Comunicação, incluídos o Raciocínio Básico, a Estratégia de Comunicação Publicitária, Ideia Criativa e a Estratégia de Mídia e Não Mídia, de acordo com a forma prevista no edital. A orientação de página é na forma “retrato”. Com exceção da tabela, planilha e/ou gráfico na apresentação do Plano de Mídia e Não Mídia, que poderá contemplar a fonte tipográfica que a licitante julgar mais adequada, todos os demais quesitos deverão ser apresentados na forma estabelecida no item 6.1.3 do edital

### **Resposta ao questionamento 3**

Deve-se considerar o preço constante na coluna denominada “média”, da Tabela Referencial da Câmara, constante no Anexo VI, do edital.

### **Resposta ao questionamento 4**

Consulta ao item 10.3 - subquesitos 3 e 4, auxiliará na compreensão do conteúdo a ser apresentado pelas licitantes quanto à Estratégia de Mídia e Não Mídia.

### **Resposta ao questionamento 5**

Dispõe o edital:

6.2.4.2. **Relato de solução de problemas de comunicação**, com apresentação de 01 (um) relato em, no máximo, 03 (três), sob forma de texto descritivo dos problemas enfrentados, referendados formalmente pelo respectivo cliente.

[...]

10.6. O Julgamento Técnico da **PROPOSTA TÉCNICA (Envelope 02) – Conjunto de Informações referentes ao Proponente (quesitos 2, 3 e 4)**, obedecerá aos seguintes aspectos e critérios, considerando-se, na espécie, que a nota atribuída a cada quesito técnico resultará da soma das notas dadas para cada alínea que compõe o respectivo quesito técnico:

O item 10.6 – quesito 4, do edital refere-se aos aspectos e critérios que deverão ser observados no julgamento da proposta técnica (Envelope nº 2). Já o Relato de solução de problemas de comunicação está previsto no item 6.4.2.2 do edital e deverá conter a apresentação de 01 (um) relato em, no máximo, 03 (três) páginas, sob forma de texto descritivo dos problemas enfrentados, referendados formalmente pelo respectivo cliente.

Dulcência de Sousa Roepke  
Coordenadora de Licitações

Blumenau, 30 de julho de 2019.